

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.312 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE TAPETES NA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETÓRIA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor um crédito especial no valor de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentas cruzeiros) para atender despesas com a aquisição e colocação de tapetes na Delegacia de Serviço Militar.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classifi-

cação:

GRUPO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.4.0. - Material Permanente:

21 - Aquisição e colocação de Carpetes no prédio de propriedade da Prefeitura Municipal, onde funciona a Delegacia de Serviço Militar

Cr\$ 4.800,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

GRUPO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 11 GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

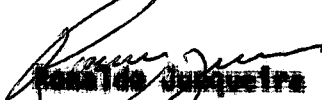
3.2.6.0. - Fundo de Reserva Orçamentária:

02 - Reserva de Contingência

Cr\$ 4.800,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal